

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

LICENÇA MATERNIDADE

Laudo: 17/2024 (PAE: 2024/2462402)
Nome: EURILENE SOUZA DOS SANTOS
Matrícula: 5972158/1
Cargo/Lotação: TÉCNICO DE ENFERMAGEM/FHCGV
Período: 11/11/2024 a 09/05/2025
IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA
Chefe do Serviço de Pessoal - SEPES/FHCGV

Protocolo: 1161011

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA SAÚDE

PROCESSO	LAUDO Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
2024/2451454	201/2024	5942026/1	TEREZA CILENE SANTOS DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/11/2024 a 15/11/2024
2024/2469139	206/2024	57230940/5	FABIOLA LOBATO ROLIM	ENFERMEIRO	20/11/2024 a 03/12/2024
2025/2017916	04/2025	5486653/3	EDILENO CARDOSO AIRES	AUX. ADMINISTRATIVO	18/12/2024 a 01/01/2025

IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA
Chefe do Serviço de Pessoal - SEPES/FHCGV

Protocolo: 1161010

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 31, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Chefe do Serviço de Pessoal da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA de 05 de Dezembro de 2023, publicado no DOE nº 35.665 de 02 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

EXCLUIR, no nome do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), da PORTARIA nº399, publicada no DOE nº36.000 de 17/10/2024, que concedeu férias aos servidores da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV, no mês de OUTUBRO/2024.
PERÍODO AQUISITIVO 2023/2024

MATRICULA	NOME	PERÍODO
54195836 1	MARILAND LIMA VELOSO	15/10/2024 A 13/11/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
IVONE MITSUKO YOSHIMAU CUNHA
Chefe do Serviço de Pessoal/FHCGV

Protocolo: 1161013

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

DIÁRIA

PORTARIA 001/2025 – HRCAM, Cametá, 23/01/2024

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 3.792 de 22 de março de 2024 e DECRETO Nº 4.025, de 1º de julho de 2024.
NOME: ROSIVAGNO MARQUES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 57205482-1
CARGO/FUNÇÃO: MAQUEIRO
OBJETIVO: Transportar Hemocomponentes do HENAB-Abetetuba para o Hospital Regional de Cametá.
ORIGEM: CAMETÁ
DESTINO: ABAETETUBA
PERÍODO: 23 à 24/01/2025
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diárias
VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 370,61 (Trezentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos)
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.
MARCELO VEIGA COSTA
DIRETOR DO HRC

Protocolo: 1160988

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 146, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Goianésia do Pará, abrangendo uma área de 430,2950 ha; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2025/2056735.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 430,2950 ha (quatrocentos e trinta hectares, vinte e nove ares, cinquenta centiares), inserida no Município de Goianésia do Pará denominada GLEBA GOIANINHO, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.583.303,32m e E = 691.425,39m; deste, segue pela faixa de domínio pela margem direita (sentido és-sudeste) da Rodovia PA-263, com a seguinte distância 0,58 m e azimuth plano 104º02'10" até o marco M-002, de coordenada N = 9.583.303,18m e E = 691.425,95m; 27,93 m e azimuth plano 103º37'42" até o marco M-003, de coordenada N = 9.583.296,60m e E = 691.453,09m; 20,74 m e azimuth plano 104º02'10" até o marco M-004, de coordenada N = 9.583.291,57m e E = 691.473,21m; 36,96 m e azimuth plano 109º21'24" até o marco M-005, de coordenada N = 9.583.279,32m e E = 691.508,08m; 0,45 m e azimuth plano 109º39'14" até o marco M-006, de coordenada N = 9.583.279,17m e E = 691.508,50m; 0,45 m e azimuth plano 104º02'10" até o marco M-007, de coordenada N = 9.583.279,06m e E = 691.508,94m; 19,49 m e azimuth plano 104º09'52" até o marco M-008, de coordenada N = 9.583.274,29m e E = 691.527,84m; 0,01 m e azimuth plano 135º00'00" até o marco M-009, de coordenada N = 9.583.274,28m e E = 691.527,85m; 0,01 m e azimuth plano 90º00'00" até o marco M-010, de coordenada N = 9.583.274,28m e E = 691.527,86m; 13,03 m e azimuth plano 104º02'10" até o marco M-011, de coordenada N = 9.583.271,12m e E = 691.540,50m; 20,73 m e azimuth plano 107º55'41" até o marco M-012, de coordenada N = 9.583.264,74m e E = 691.560,22m; 0,32 m e azimuth plano 108º26'06" até o marco M-013, de coordenada N = 9.583.264,64m e E = 691.560,52m; 0,32 m e azimuth plano 104º28'13" até o marco M-014, de coordenada N = 9.583.264,56m e E = 691.560,83m; 22,89 m e azimuth plano 104º16'01" até o marco M-015, de coordenada N = 9.583.258,92m e E = 691.583,01m; 29,39 m e azimuth plano 108º19'26" até o marco M-016, de coordenada N = 9.583.249,68m e E = 691.610,91m; 0,60 m e azimuth plano 107º31'32" até o marco M-017, de coordenada N = 9.583.249,50m e E = 691.611,48m; 0,59 m e azimuth plano 101º41'22" até o marco M-018, de coordenada N = 9.583.249,38m e E = 691.612,06m; 22,00 m e azimuth plano 101º30'33" até o marco M-019, de coordenada N = 9.583.244,99m e E = 691.633,62m; 0,11 m e azimuth plano 100º18'17" até o marco M-020, de coordenada N = 9.583.244,97m e E = 691.633,73m; 0,10 m e azimuth plano 101º18'36" até o marco M-021, de coordenada N = 9.583.244,95m e E = 691.633,83m; 22,83 m e azimuth plano 100º19'14" até o marco M-022, de coordenada N = 9.583.240,86m e E = 691.656,29m; 19,51 m e azimuth plano 107º34'17" até o marco M-023, de coordenada N = 9.583.234,97m e E = 691.674,89m; 30,70 m e azimuth plano 108º26'27" até o marco M-024, de coordenada N = 9.583.225,26m e E = 691.704,01m; 0,24 m e azimuth plano 106º55'39" até o marco M-025, de coordenada N = 9.583.225,19m e E = 691.704,24m; 0,23 m e azimuth plano 105º15'18" até o marco M-026, de coordenada N = 9.583.225,13m e E = 691.704,46m; 38,57 m e azimuth plano 105º45'06" até o marco M-027, de coordenada N = 9.583.214,66m e E = 691.741,58m; 31,13 m e azimuth plano 106º53'54" até o marco M-028, de coordenada N = 9.583.205,61m e E = 691.771,37m; 20,85 m e azimuth plano 110º05'11"